



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin, nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes do OBJETO (item 5), mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

A presente Inexigibilidade encontra fundamento no art. 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe: “*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”. A referida contratação se faz com base no Edital de Credenciamento Público Cultural nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas, de 12 de setembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos profissionais segue o previsto no Edital de Credenciamento Público Cultural nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo — Demais Áreas, de 12 de setembro de 2023, que teve por objetivo a “SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, NO SEGMENTO DE AUDIOVISUAL, DE AGENTES CULTURAIS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, ATENDENDO AOS DISPOSITIVOS DO ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO”, em conformidade com a Lei Complementar n. 195/2022, Decreto 11.453/2023 e Decreto n. 11.525/2023.

A inviabilidade de competição neste caso se configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode-se configurar-se inviabilidade de competição, para fins do artigo 25, CAPUT da lei 8666/93, como é o caso desta contratação.

O processo de contratação se iniciou em 24 de julho de 2023, com a publicação do Edital de Audiência Pública, realizada no dia 27 de julho de 2023, divulgando o recebimento do recurso no valor de R\$ 55.714,53 pelo Município de Dona Emma, a ser aplicado com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demandas oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Em seguida, foi lançada uma Chamada Pública, possibilitando o credenciamento de interessados, que passaram por uma avaliação prévia dos projetos apresentados, finalizando com a seleção destes, sendo que a avaliação e seleção dos mencionados projetos, foi realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, designada pelo Decreto nº 093/2023, 21 de novembro de 2023. Após a análise dos projetos recebidos, os membros da Comissão selecionaram os projetos que serão contemplados com o recurso, tornando pública a decisão, por meio da Ata da Reunião realizada no dia 22 de novembro de 2023.

OBJETIVO – Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução dos Projetos Selecionados pela Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, visando o desenvolvimento de atividades culturais no Município de Dona Emma, seguindo Plano de Trabalho e Cronograma proposto.

Pela ausência comparativa, potencialidade criativa e características intrínsecas, peculiares e exclusivas do trabalho objeto da contratação através desta inexigibilidade, não há como estabelecer fatores e critérios objetivos que possam motivar e justificar a competição, tornando-se assim dispensável as três cotações de mercado.

Com base nesses argumentos solicitamos a contratação do prestador selecionado, conforme citado no OBJETO deste Edital de Inexigibilidade, nos termos do art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93, e demais dispositivos normativos atinentes a espécie.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação, efetivação.

5. OBJETO

5.1 - Contratação de pessoa física ou jurídica, previamente selecionada através do Edital de Credenciamento Público Cultural nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo — Demais Áreas, de 12 de setembro de 2023, que teve por objetivo a seleção de Projetos Artístico-Culturais, no segmento de audiovisual, de agentes culturais, estabelecidas no Município de Dona Emma, atendendo aos dispositivos do art. 8º, da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, em conformidade com a Lei Complementar n. 195/2022, Decreto 11.453/2023 e Decreto n. 11.525/2023, conforme seu respectivo plano de trabalho e cronograma aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, designada pelo Decreto nº 093/2023, 21 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

5.2 - VALOR:

5.2.1 – O Município de Dona Emma pagará para o desenvolvimento do Projeto **Arte e Cultura – Promover as diferentes manifestações culturais de Dona Emma** – sendo que o Projeto prevê ações de Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes, com base no art. 8º, da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, o valor de R\$ 16.062,50 (dezesesseis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

5.2.2 - EXECUÇÃO: O projeto deverá ser executado conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, seguindo as disposto no do Edital de Credenciamento Público Cultural nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas, de 12 de setembro de 2023, inclusive em relação às obrigações do executor.

6. EXECUTORES

6.1 – **SHARON JULIANA JUMES GESSER**, pessoa física, inscrita no CPF nº 048.904.949-44 e RG nº 3.579.089, residente na Rua Alberto Koglin, S/N, Município de Dona Emma - SC.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme Solicitação de Compra nº 78/2023, da Secretaria da Administração, se trata de Projeto selecionado com base no do Edital de Credenciamento Público Cultural nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas, de 12 de setembro de 2023, do Município de Dona Emma, tendo vista o seu respectivo plano de trabalho e cronograma de execução como apresentado e aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, designada pelo Decreto nº 093/2023, 21 de novembro de 2023, devendo o mesmo seguir as questões específicas de execução e prestação de contas como previsto em Edital, visando fomentar o desenvolvimento de ações de incentivo cultura previstos na referida Lei Paulo Gustavo de Incentivo à Cultura.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Pela ausência comparativa, potencialidade criativa e características intrínsecas, peculiares e exclusivas do trabalho, não há como estabelecer pontos, fatores e critérios objetivos que motivem ou justifiquem a competição, tornando-se dispensável as cotações de mercado.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Órgão.....:	06	-	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.....:	06.002	-	Setor de Cultura
Atividade...:	13.392.0018.2.513	-	Incentivo as Atividades Culturais
Recursos.....:	1.716.0000.0000	-	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022
Elemento....:	3.3.90.36.99.00.00	-	outros serviços de terceiros – pessoa física

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - As obrigações a serem observadas tanto pela Contratada, como pela Contratante, são aquelas previstas no Edital de Credenciamento Público Cultural nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas, de 12 de setembro de 2023

11. PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios, Site Oficial e Mural Público.

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2023.

12. REGULARIDADE

O Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas lhes pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

Dona Emma, 30 de novembro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal